



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**AUTO DE ARREMATAÇÃO
DE ALIENAÇÃO DE MADEIRAS**

-----Ao nono dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, na sala de reuniões do piso zero do Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, perante a Comissão designada para o efeito, Senhor Orlando Rodrigues, Vereador a tempo inteiro, na qualidade de Presidente da referida Comissão, João Pereira Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e Ricardo Jorge Ferreira Mendes, Técnico Superior, respectivamente 1º e 2º vogais, teve lugar o acto público da praça referente ao procedimento de hasta pública, com vista à alienação de madeira, que constituem 4 LOTES, identificados no Anexo II, das normas, aplicáveis a esta alienação. -----

-----O acto iniciou-se com a identificação da Hasta Pública a que se refere o Edital 34/2019, que publicitou o ato, datado de 02 de Julho de 2019 e à leitura da Lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, num total de uma. -----

-----De seguida passou-se à abertura da proposta recebida. -----

-----Encontrando-se reunidos os requisitos exigidos quanto à sua admissão o Presidente da Comissão tornou público os valores constantes da proposta apresentada pelo proponente. -----

Prop. Nº1 – Jorge Leandro -----	26€/Ton para o LOTE 1
-----	31€/Ton para o LOTE 2
-----	27€/Ton para o LOTE 3
-----	27€/Ton para o LOTE 4

-----Não se verificando igualdade nos valores das propostas, a Comissão, deliberou, por unanimidade, adjudicar os LOTES UM, DOIS, TRES E QUATRO composto por Madeira de Pinho já cortada, Madeira de eucalipto já cortada, Madeira de pinho a cortar, Madeira de eucalipto a cortar, sendo o pagamento efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal da Nazaré, de acordo com as normas. -----

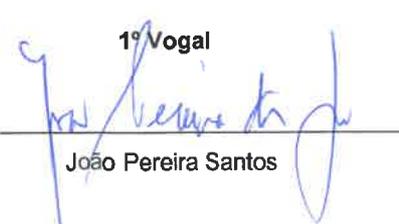
-----A fim de ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pela Comissão. Não compareceu no ato público qualquer representante dos adjudicatários provisórios. -----

A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Presidente

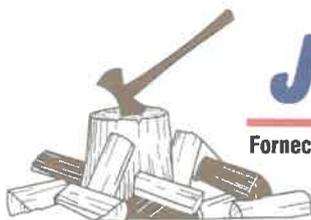

Orlando Rodrigues

1º Vogal


João Pereira Santos

2º Vogal


Ricardo Jorge Ferreira Mendes



JORGE LEANDRO

Fornecedor de Carvão, Todo o Tipo de Lenha Para Fogões de Sala e Lareiras

Rua de Alcobaça, 12-B - Pisões - Pataias

Tel. 244 580 843 - Tlm. 938 355 961 - 934 526 551

Assunto: Proposta de compra de 4 lotes de madeira

Lote um	26,00
euros/tonelada	
Lote dois.....	31,00
euros/tonelada	
Lote três.....	27,00
euros/tonelada	
Lote quatro.....	27,00
euros/tonelada	

Condições de Pagamento:

- no fim do corte

08 de Julho de 2019

Atenciosamente,



(Jorge Manuel Ribeiro Leandro de Sousa)

9



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 34/2019
ANÚNCIO DE HASTA PÚBLICA**

Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião do dia 01 de Julho de 2019, procede-se à publicitação do procedimento de "Alienação de Madeira":

Identificação da Entidade Alienante: Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço electrónico: geral@cm-nazare.pt.

Objecto: Alienação de Madeira, através de 4 lotes, conforme se indica:

LOTE UM: Madeira de Pinho já cortada;

LOTE DOIS: Madeira de eucalipto já cortada;

LOTE TRES: Madeira de pinho a cortar;

LOTE QUATRO: Madeira de eucalipto a cortar;

Base de Licitação:

LOTE UM: 25€/ton (vinte e cinco euros por tonelada);

LOTE DOIS: 30€/ton (trinta euros por tonelada);

LOTE TRES: 27€/ton (vinte e sete euros por tonelada);

LOTE QUATRO: 27€/ton (vinte e sete euros por tonelada);

Propostas: As propostas são entregues até às 17h00 do dia 8 de Julho.

Local e Hora da Praça: O ato público realizar-se-á no dia 9 de Julho, pelas 10h, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

Consulta do Processo: O processo de alienação poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal.

O processo poderá, também, ser consultado no website do Município, em www.cm-nazare.pt.

O Presente Edital não dispensa a consulta integral das Normas aplicáveis a este procedimento.

Paços do Concelho da Nazaré, 2 de Julho de 2019.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico.

Nazaré, 02.07.2019

O TECNICO SUPERIOR

MASIA PUBLICA MADEIRAS

5

Recebido em 8/07/2019

hora: 16h15

proposta N.º 1





Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO AMBIENTE

ASSUNTO: HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO MADEIRA	INFORMAÇÃO N.º	459/DOMA/2019
	NIPG	5446/19
	DATA:	2019/06/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em .../.../...

17/06 procedeu à abertura da hasta pública para alienação de 4 lotes de madeira e a aprovar os termos do procedimento.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
26-06-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
25-06-2019

João Santos

Exmo. Senhor *Chefe da DOMA*

Existe no nosso estaleiro madeira resultante da limpeza da faixa de gestão de combustível na estrada de fanhais, composta por pinho e eucalipto.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO AMBIENTE

Temos igualmente dois terrenos que necessitam de ser limpos por se encontrarem na área de faixa de protecção às habitações, no bairro camarário em Fanhais e nas traseiras da Escola Amadeu Gaudêncio. Será economicamente mais vantajoso vender as arvores em pé, e juntar á madeira já cortada.

Junto anexo a proposta de normas da hasta pública, com vista à alienação acima referida, em 4 lotes distintos.

Adianto que o clausulado em apreço encontra-se em conformidade com o que, normalmente tem sido aprovado pelo Executivo Camarário para estes processos.

Pelo que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal decida alienar quatro lotes de madeira, através do procedimento de venda por hasta pública e, nessa conformidade, que sejam aprovadas as normas que servem de base ao processo.

25-06-2019
TÉCNICO SUPERIOR

RICARDO JORGE PEREIRA MENDES



NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA
DE 4 LOTES DE MADEIRA

ÍNDICE

- 1 – Identificação da Entidade Alienante**
- 2 – Objeto**
- 3 – Consulta do processo**
- 4 – Condições de admissão à Hasta Pública**
- 5 – Documentos de habilitação dos candidatos**
- 6 – Documentos que integram a proposta**
- 7 – Modo de apresentação da proposta**
- 8 – Proposta condicionada e com variantes**
- 9 – Local e data limite para entrega de Propostas**
- 10 – Exclusões**
- 11 – Local, dia e hora do Ato Público**
- 12 – Valor base de licitação**
- 13 – Tramitação do Ato Público**
- 14 – Não adjudicação**
- 15 – Prazo de validade da proposta**
- 16 – Caução**
- 17 – Controlo de pesagem dos Resíduos**
- 18 – Forma a prazo de pagamento**
- 19 – Obrigações e responsabilidade do adjudicatário**
- 20 – Entidade que Dirige a Praça**
- 21 – Casos Omissos**
- 22 – Legislação**

ANEXO I – Modelo de Proposta
ANEXO II – Fotografias dos lotes



Artigo 1.º
Identificação da Entidade Alienante

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

Artigo 2.º
Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de alumínio, materiais ferrosos e viaturas, através de cinco lotes, conforme se indica:

- LOTE UM:** Madeira de Pinho já cortada – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE DOIS:** Madeira de eucalipto já cortada – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE TRES:** Madeira de pinho a cortar – melhor identificados no Anexo II;
- LOTE QUATRO:** Madeira de eucalipto a cortar – melhor identificados no Anexo II;

Artigo 3.º
Consulta do Processo

1 - O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 17.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 –O processo poderá, também, ser consultado no website do Município, em www.cm-nazare.pt.

3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Artigo 4.º
Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público podem intervir qualquer interessados na aquisição dos lotes.

Artigo 5.º
Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil



e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;

Artigo 6.º

Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no artigo anterior, o seguinte:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;

Artigo 7.º

Modo de apresentação da Proposta

1 - Os documentos, elaborados nos termos do artigo 5.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

2 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, e a documentação referida no artigo 6.º, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

3 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA – ALUMÍNIO, MATERIAIS FERROSOS, COBRE, VIATURAS E MAQUINAS”.

Artigo 8.º

Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

Artigo 9.º

Local e data limite para entrega de Propostas

1 - A entrega de Propostas será até às 17H00, do 5 dia após a publicação em Edital.

2 - As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Ambiente.

3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da



entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 10.º **Exclusões**

1 - Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
- c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
- d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

2 – Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;

Artigo 11.º **Local, dia e hora do Ato Público**

1 - O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte, pelas 10.00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

Artigo 12.º **Valor base de licitação**

1 - O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:

LOTE UM: 25€/ton (vinte e cinco euros por tonelada);
LOTE DOIS: 30€/ton (trinta euros por tonelada);



LOTE TRES: 27€/ton (vinte e sete euros por tonelada);

LOTE QUATRO: 27€/ton (vinte e sete euros por tonelada);

- O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

Artigo 13.º **Tramitação do Ato Público**

1 - Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.

3 - Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas contêm os documentos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

4 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.

5 - No caso de igualdade de valores, o vencedor será decidido por ordem de chegada.

6 - A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

Artigo 14.º **Não adjudicação**

Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior ao valor definido nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15.º **Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.



Artigo 16.º

Caução

1 - A empresa adjudicatária tem 15 dias, após a notificação, para efectuar o depósito de uma caução no valor de 25% da(s) proposta(s) que efectuou, ou para efectuar a recolha.

1.1 - O valor da caução da hasta pública reverterá para o Município, na seguinte situação:

a) Não cumprimento da data máxima de recolha do lote adjudicado.

Artigo 17.º

Controlo de pesagem do lote 1, 2 e 5

A empresa adjudicatária fará a pesagem na balança da Estação de Transferência da Nazaré, caso haja essa necessidade, ou em outra balança que proponha que seja aprovada pelo município.

Artigo 18.º

Forma a prazo de pagamento

O pagamento será efectuado imediatamente, após a pesagem total, na Tesouraria da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 19.º

Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

1 - O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos itens.

2 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos equipamentos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

3 - O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da desmontagem, separação, remoção e transporte dos equipamentos, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, previstas na legislação.

4 - A recolha dos lotes tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 30 dias após a recepção da adjudicação, sob pena de perder direito ao mesmo.

5 - O adjudicatário tem de comprovar, no prazo de 60 dias, entregando cópia do requerimento devidamente autenticado, de abate, destino final ou transferência de propriedade dos lotes adquiridos.



6 – O adjudicatário compromete-se a deixar o terreno limpo de toda a madeira e ramagem.

Artigo 20.º
Entidade que Dirige a Praça

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.

2 - Os membros da Comissão designados são:

Presidente: Orlando Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal;

Vogal: João Santos, Chefe de Divisão da DOMA;

Vogal: Ricardo Mendes, Técnico Superior Gabinete Ambiente.

Artigo 21.º
Casos Omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Artigo 22.º
Ajuste direto

Pode adotar-se o ajuste direto se, na presente hasta pública, não tenha sido apresentada nenhuma proposta, e desde que as Normas que regulam o funcionamento deste procedimento não sejam substancialmente alteradas.

Artigo 23.º
Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

Nazaré, de Julho de 2019.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal do dia __/07/2019



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

.....⁽¹⁾, titular do Número de Identificação Civil n.º
....., contribuinte fiscal n.º

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de
.....,a que se refere o Edital n.º .../2018, datado de
.../.../.....;

Propõe o preço de:

..... €/tonelada (por algarismos e extenso)⁽²⁾, para o Lote ____.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa

(2) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação



ANEXO II

Fotos dos Lotes

Foto 1 – Lote 1 – Madeira de Pinho já cortada



Foto 2 – Lote 2 – Madeira de Eucalipto já cortada





**Foto 3 – Lote 3 e lote 4 – Madeira de pinho e eucalipto a cortar – Bairro
Camarário Rua Brigadeiro Mariano - Fanhais**

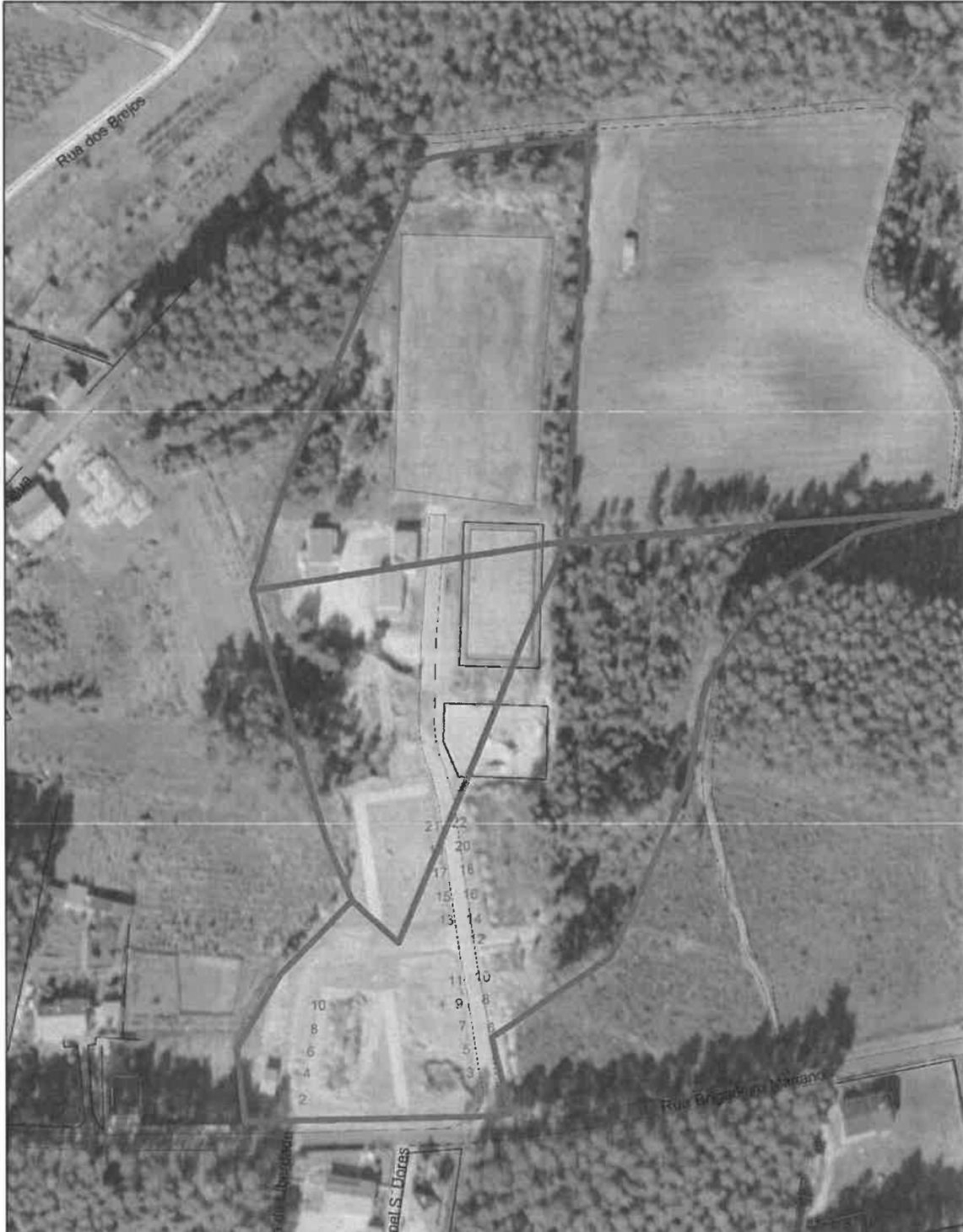




Foto 4 – Lote 3 e lote 4 – Madeira de pinho e eucalipto a cortar – Rua da Olaria, traseiras da Escola Amadeu Gaudêncio - Nazaré

